



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 3.055, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui o Dia do Administrador.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Administrador a ser comemorado no dia 09 de setembro de cada ano.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com apoio do Poder Executivo Municipal e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 29 de dezembro de 2009.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal